



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

" Dá denominação a uma rua da cidade de SANTOS SOARES".-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "SANTOS SOARES", a via pública que tendo início em terrenos particulares, depois de atravessar a rua Dr. Carlos Vidal de Oliveira, termina na Av. Barão de Ibirapuitã, sendo a quarta a direita desta, no sentido centro-bairro, no Parque Residencial Santanense.

Art. 2º - Embaixo do nome, nas placas indicativas, de verá constar: "Líder Sindical".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Sec. Mun. de Administração